

Autoriza abertura de Crédito  
Suplementar de \$500.000, para a Dotação  
3-1-4-0-47, Conservação de Estradas e Pontes.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar a Dotação 3-1-4-0-47, Conservação de Estradas e Pontes.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de \$500.000, (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 9 de Junho de 1965

Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi,  
Prefeito Municipal

Guilherme E. de Souza Engelmann  
Guilherme E. de Souza Engelmann,  
Secretário.